

EDITAL 2021

O Colegiado do Curso **MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2021 - ênfase em Produção Enxuta Seis Sigma - Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	30/01/2021	360 hrs	24 parcelas de R\$ 700,00
38	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 21 alunos, por ênfase. Casos excepcionais poderão ser definidos pelo colegiado do curso.

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5245 e (21) 99331-4298. coordenacao.latec.tce@id.uff.br .

2.2. Horário: DAS 8H ÀS 21H

2.3. Período: 04/01/2021 a 11/01/2021

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae*.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br .

Os documentos acima, deverão ser enviados digitalizados em PDF, para o e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Instrumentos de Seleção**3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS****3.2. Cronograma****3.2.1 Inscrições**

3.2.1.1 Data: 04/01/2021 a 11/01/2021

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 05/01/2021 a 11/01/2021

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 12/01/2021

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou por e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as matrículas deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

3.3.2 Data: 12/01/2021 a 30/01/2021

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Considerando a Instrução de Serviço PROPI n.º 003 de 27 de março de 2020 as aulas serão em modo remoto (AVA Ambiente Virtual de Aprendizagem) como meio de conter o avanço da pandemia Coronavírus (COVID-19). Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC n.º 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais.

4.4 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia Coronavírus (COVID-19), o curso será ministrado de modo remoto (AVA), em horário integral aos sábados no horário das 8:00 às 17:00 horas, por meio do Google Meet ou ferramenta semelhante, regulamentado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), através da resolução 157/2020.

4.5 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.6 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 30 de setembro de 2020

SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA

Coordenador do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO

SIAPE 1746919

#####

EDITAL 2021

O Colegiado do Curso **ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2020 - Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em ENGENHARIA OU ARQUITETURA	30/03/2021	660 hrs	24 parcelas de R\$ 560,00
43	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 35 alunos.

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5245 e (21) 99331-4298. coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período: 01/03/2021 a 23/03/2021

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae*.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

Os documentos acima, deverão ser enviados digitalizados em PDF, para o e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Instrumentos de Seleção**3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS****3.2 Cronograma****3.2.1 Inscrições**

3.2.1.1 Data: 01/03/2021 a 23/03/2021

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 04/03/2021 a 23/03/2021

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 24/03/2021

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou por e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as matrículas deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

3.3.2 Data: 25/03/2021 a 26/03/2021

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Considerando a Instrução de Serviço PROPI n.º 003 de 27 de março de 2020 as aulas serão em modo remoto (AVA Ambiente Virtual de Aprendizagem) como meio de conter o avanço da pandemia Coronavírus (COVID-19). Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC n.º 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais.

4.4 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia Coronavírus (COVID-19), o curso será ministrado de modo remoto (AVA), durante a semana (terça, quarta e quinta feira) das 19h às 22h, por meio do Google Meet ou ferramenta semelhante, regulamentado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), através da resolução 157/2020.

4.5 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.6 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 01 de outubro de 2020

JAMES HALL

Coordenador do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
SIAPE7307818

#####

EDITAL 2021

O Colegiado do Curso **MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2021, Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	30/01/2021	360 hrs	24 parcelas de R\$ 510,00
38	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 21 alunos.

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5245 e (21) 99331-4298. coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

2.2. Horário: DAS 8H ÀS 21H

2.3. Período: 04/01/2021 a 11/01/2021

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae*.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

Os documentos acima, deverão ser enviados digitalizados em PDF, para o e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Instrumentos de Seleção**3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS****3.2 Cronograma****3.2.1 Inscrições**

3.2.1.1 Data: 04/01/2021 a 11/01/2021

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 05/01/2021 a 11/01/2021

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 12/01/2021

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou por e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as matrículas deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

3.3.2 Data: 12/01/2021 a 30/01/2021

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4 Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Considerando a Instrução de Serviço PROPI n.º 003 de 27 de março de 2020 as aulas serão em modo remoto (AVA Ambiente Virtual de Aprendizagem) como meio de conter o avanço da pandemia Coronavírus (COVID-19). Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC n.º 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais.

4.4 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia Coronavírus (COVID-19), o curso será ministrado de modo remoto (AVA), em horário integral aos sábados no horário das 8:00 às 17:00 horas, por meio do Google Meet ou ferramenta semelhante, regulamentado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), através da resolução 157/2020.

4.5 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.6 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 30 de setembro de 2020

JULIO VIEIRA NETO

Coordenador do Curso MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS

SIAPE1958436

#####

EDITAL 2021

O Colegiado do Curso MBA **GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2021- Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	27/03/2021	370 hrs	24 parcelas de R\$ 510,00
48	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 21 alunos.

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5245 e (21) 99331-4298. coordenacao.latec.tce@id.uff.br .

2.2. Horário: DAS 8H ÀS 21H

2.3. Período: 02/03/2021 a 17/03/2021

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae*.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br .

Os documentos acima, deverão ser enviados digitalizados em PDF, para o e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Instrumentos de Seleção**3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS****3.2 Cronograma****3.2.1 Inscrições**

3.2.1.1 Data: 02/03/2021 a 17/03/2021

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 03/03/2021 a 17/03/2021

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 19/03/2021

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou por e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as matrículas deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

3.3.2 Data: 22/03/2021 a 26/03/2021

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Considerando a Instrução de Serviço PROPI nº 003 de 27 de março de 2020 as aulas serão em modo remoto (AVA Ambiente Virtual de Aprendizagem) como meio de conter o avanço da pandemia Coronavírus (COVID-19). Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais.

4.4 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia Coronavírus (COVID-19), o curso será ministrado de modo remoto (AVA), em horário integral aos sábados no horário das 8:00 às 17:00 horas, por meio do Google Meet ou ferramenta semelhante, regulamentado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), através da resolução 157/2020.

4.5 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.6 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 23 de outubro de 2020

CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES

Coordenador do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO

SIAPÉ1808781

#####

O Colegiado do Curso **MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2021, Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	27/03/2021	360 hrs	24 parcelas de R\$ 560,00
57	3				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 23 alunos.

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5245 e (21) 99331-4298. coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

2.2. Horário: DAS 8H ÀS 21H

2.3. Período: 01/03/2021 a 23/03/2021

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae*.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

Os documentos acima, deverão ser enviados digitalizados em PDF, para o e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Instrumentos de Seleção

3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/03/2021 a 23/03/2021

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 04/03/2021 a 23/03/2021

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 24/03/2021

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou por e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela

pandemia COVID 19, as matrículas deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

3.3.2 Data: 25/03/2021 a 26/03/2021

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4 Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Considerando a Instrução de Serviço PROPI n.º 003 de 27 de março de 2020 as aulas serão em modo remoto (AVA Ambiente Virtual de Aprendizagem) como meio de conter o avanço da pandemia Coronavírus (COVID-19). Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC n.º 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais.

4.4 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia Coronavírus (COVID-19), o curso será ministrado de modo remoto (AVA), em horário integral aos sábados no horário das 8:00 às 17:00 horas, por meio do Google Meet ou ferramenta semelhante, regulamentado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), através da resolução 157/2020.

4.5 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.6 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, , 01 de outubro de 2020

MIRIAN PICININI MÉXAS

Coordenador do Curso MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL

SIAPE 1764228

#####